

k) 149 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 18 de dezembro de 2013;

l) 127 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 9 de junho de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.540, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor PAULO JOSE GOMES, matrícula n. 89809023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 3.288 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, no período de 4 de fevereiro de 1991 a 4 de fevereiro de 2000, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/054385/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.541, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROMILDA COSTA DA ROCHA, matrícula n. 43011021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 833 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/041646/2022):

a) 365 dias, como Contribuinte Individual, sendo:

- 31 dias, no período de 1º de janeiro de 1983 a 31 de janeiro de 1983;

- 30 dias, no período de 1º de abril de 1983 a 30 de abril de 1983;

- 304 dias, no período de 1º de agosto de 1993 a 31 de maio de 1994;

b) 59 dias, prestados à Maria Mendes da Rocha, como Doméstica, no período de 1º de fevereiro de 1983 a 31 de março de 1983;

c) 409 dias, prestados à Eunides Ferreira Maia de Sousa, como Doméstica, no período de 1º de junho de 1994 a 14 de julho de 1995.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.542, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANA CLAUDIA MOREIRA SERAFIM, matrícula n. 112274023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 1.215 dias de tempo de contribuição, como Contribuinte Individual, contidos no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de maio de 2002, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/047608/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.543, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor BEN HUR SPIACCI BARBOSA, matrícula n. 81042021, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.701 dias de tempo de contribuição, como Contribuinte Individual, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD N. 97, de 9 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.350, de 14 de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/047686/2022).

- a) 336 dias, no período de 1º de dezembro de 1983 a 31 de outubro de 1984;
- b) 3.365 dias, no período de 1º de dezembro de 1984 a 16 de fevereiro de 1994.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.544, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CLEICIENE JANAINÉ CANHETE DE FREITAS SILVA, matrícula n. 99189021, categoria funcional Gestor de Atividades de Trânsito, cargo Gestor de Educação e Segurança de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no total 297 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, contidos no período de 4 de março de 1999 a 30 de dezembro de 1999, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/055632/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.545, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora IONE MARIA GOMES DA SILVA, matrícula n. 17012021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.254 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/019354/2019).

I – 335 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 61 dias, prestados à Dinâmica Nasser Representações Ltda., como Secretária, no período de 1º de abril de 1976 a 31 de maio de 1976;
- b) 113 dias, prestados a Mato Grosso Diesel Comércio e Indústria Ltda., como Datilógrafa, no período de 19 de julho de 1976 a 8 de novembro de 1976;
- c) 161 dias, prestados à Sociedade Campograndense de Automóveis Limitada, como Escriturária, no período de 3 de janeiro de 1977 a 12 de junho de 1977.

II – 1.594 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

